Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº012, de 28 de junho de 2011.

Dispõe sobre a abertura da Campanha da Fraternidade e dá outras providências .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2011, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº012/2011, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES**, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Mococa comemorará, anualmente, na quinta-feira posterior a terça-feira de Carnaval, em Sessão Solene aberta a participação da população, o lançamento do Tema da Campanha da Fraternidade, devido a sua incidência em assuntos relevantes à formação da consciência dos cidadãos quanto a sua responsabilidade na construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária.

Art. 2º - Serão convidados a participar desta Sessão Solene, além de autoridades cívicas, autoridades eclesiásticas, representantes de todas as Paróquias de Mococa, bem como representantes da Diocese de São João da Boa Vista, padres coadjutores e lideranças religiosas das paróquias de Mococa .

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Mococa, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de junho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário